



PROCESSO Nº : 2014 2700 1089
UNIDADE GESTORA : FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 21/2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Fundação Cultural do Tocantins, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003, exceto os especificados nas notas explicativas às fls. 111, 149, 150 e 151.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 110, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de 12,70%, que justifica-se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de R\$ 352.198,28, e restos a pagar inscritos no valor de R\$ 903.092,86.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 53,20%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	8.522.922,00	5.581.182,71	65,48
Despesa de Capital	1.967.497,00	0,00	0,00
TOTAL	10.490.419,00	5.581.182,71	53,20

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	1.016.419,00	1.013.259,09	99,68
104 - Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	4.667.000,00	4.507.000,00	96,57
223 - Recursos de Convênio com a Iniciativa Privada	2.262.000,00	0,00	0,00
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	2.545.000,00	60.923,62	2,39
TOTAL	10.490.419,00	5.581.182,71	53,20

fm7

d

1
R



3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma redução de 1,10%, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 35.395,63, somada à receita extra orçamentária no valor de R\$ 7.450.167,04, às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 4.839.684,59, e ao saldo financeiro remanescente, no valor de R\$ 352.198,28, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 5.581.182,71, extra orçamentárias no valor de R\$ 6.812.024,51, restando saldo de R\$ 281.238,32, para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 112 a 113.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 118, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em R\$ 979.294,58, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.5.2 O Ativo Permanente é maior que o Passivo Permanente em R\$ 1.479.577,96.

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de 58,48% em relação ao exercício anterior, devido um aumento no passivo financeiro e Permanente e redução no ativo financeiro e permanente.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de R\$ 1.463.394,42, sendo que R\$ 981.467,14, são de bens móveis R\$ 482.943,80, de imóveis e R\$ 1.016,52, de depreciação acumulada. Houve no exercício incorporação por valorização no valor R\$ 19,03, e baixa por desvalorização na ordem de R\$ 74.023,32 e alienação no valor de R\$ 20.500,00, havendo divergência devido a não integração entre os sistemas SIAFEM e SISPAT, devidamente justificado às fls. 174, 180 e 181.

3.5.4.1 Os bens móveis de terceiros estão registrados pela contabilidade no valor de R\$ 298.393,41, e os bens móveis em processo de localização no valor de R\$ 15.917,48.

3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de R\$ 575,46, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 169.

3.5 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de R\$ 281.238,32, que confere com o balancete, extratos e está conciliada com a bancária, conforme discriminação abaixo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2
[Handwritten signature]



a) banco movimento R\$ 255.127,64:

1 - R\$ 1.673,09, na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - R\$ 253.454,55, nas contas bancárias específicas;

b) aplicação financeira – poupança R\$ 26.110,68.

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de R\$ 1.276.096,34, correspondentes às inscrições em consignações, restos a pagar e obrigações a pagar - Folha de Pagamento.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 4/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

4.1 Com a aplicação da técnica de inspeção nos sistemas administrativos verificou-se necessidade de melhoria nos procedimentos para que se torne mais eficiente, conforme disposto nos Relatórios de Inspeção nºs 05 e 10/2013, da Quarta Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não foi informado se o Egrégio Tribunal de Contas do Estado realizou auditoria de regularidade na Fundação Cultural do Tocantins no exercício de 2013.

6. O Relatório de Gestão às fls. 22 a 87, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE, é pertencente à Secretaria da Cultura, sendo requisitado por esta CGE a juntada do documento pertencente à Fundação Cultural do Tocantins.

6.1 A análise em questão demonstra que as atribuições da entidade foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos no Programa Temático Cultura, e com suporte nas ações do Programa Gestão e Manutenção da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

6.1.1 Para esses objetivos foram estabelecidas metas qualitativas e quantitativas, cujo desempenho no exercício em análise, evidencia um regular grau de eficiência alcançado para os objetivos regionalizados, em contrapartida ao bom desempenho dos objetivos não regionalizados, conforme demonstrativos, às fls. 61 a 72.

6.1.2 A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 04 (quatro) indicadores, que evidenciam um nível satisfatório para a entidade.

mt

af

3
B. ghm.



6.1.2.1 Em relação à avaliação das 15 (quinze) iniciativas vinculadas aos objetivos, percebe-se um regular desempenho, especificado nos relatórios, às fls. 73 a 82.

6.1.2.2 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 18 (dezoito) ações orçamentárias, sendo 14 (quatorze) de natureza atividade e 04 (quatro) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um regular grau de eficiência, apesar da não realização física e financeira de 11 (onze).

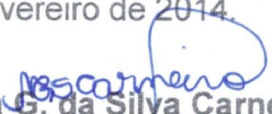
6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 03 (três) ações orçamentárias de natureza atividade demonstram que as mesmas tiveram uma significativa contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual considerável de execução no Programa de Gestão e Manutenção da Pasta.

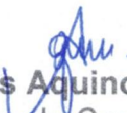
6.1.4 Não houve recebimento de recursos federais no exercício conforme demonstrado no Anexo 10, à fl. 100, e houve transferência de recursos à União no valor de R\$ 1.180,23, referente a indenizações e restituições, à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de R\$ 810.000,00, e à municípios no montante de R\$ 3.697.000,00, conforme demonstrado no Anexo 2, à fl. 98.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 203 a 205, um quantitativo de 03 servidores ativos.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela REGULARIDADE das contas apresentadas pelos responsáveis Danilo Melo de Souza e Kátia Terezinha Coelho da Rocha e outros relacionados neste processo às fls. 05.

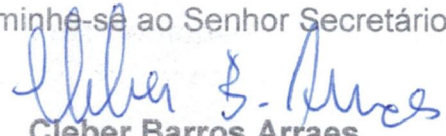
QUARTA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.


Mônica G. da Silva Carneiro
Supervisora de Controle Interno


Thaís Aquino Leite
Supervisora de Controle Interno


Whilker Santana Wanderley
Coordenador de Controle Interno

De acordo. Encaminha-se ao Senhor Secretário-Chefe.


Cleber Barros Arraes
Diretor do Controle Interno